PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico nº 29/2022-PMJ

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia **23/05/2022** às **09:00** horas, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 029/2022,** que objetiva a **Aquisição de 02 (dois) Veículos Sedan, conforme Termo de Convênio nº 167/2021 – Paraná-Cidade**, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista que não teve participação de nenhuma proponente ao certame.

Jussara, 23 de maio de 2022.

Éder A. M. Marques
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado como ***CONTRATADA*** a empresa **D. C. BARBOSA ETIQUETAS E RÓTULOS** , CNPJ nº 17.183.002/0001-66, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 619, CEP nº 87.230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **DAVID CASTILHOLI BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 055.386.409-22, residente e domiciliado na cidade de Jussara, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 34/2020 de 25/05/2020, identificador nº 1880 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020- PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo periodo de **25/05/2022 à 25/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 25 de maio de 2020 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 23 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO

D. C. BARBOSA ETIQUETAS E RÓTULOS
DAVID CASTILHOLI BARBOSA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa , e de outro lado a Sra. **KYOKO TANAKA YAMAO**, inscrita no CPF: 014.965.709-95, portadora do RG sob nº 1.138.337-8, residente no município de Jussara, Estado do Paraná., daqui por diante denominado **LOCATÁRIO,** tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 035/2020 de 25/05/2020 identificador nº 1881, na Modalidade de Dispensa Nº 12/2020-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 25/05/2022 à 25/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 25 de maio de 2020 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 23 DE MAIO de 2022

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KYOKO TANAKA YAMAO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022– PMJ
TIPO: Menor Preço, por Item
Natureza: Presencial

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **03 de junho de 2022**, às **09:00hr,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar melhorias no Trevo de acesso principal da cidade, sendo: a reforma parcial do Portal Turístico, a confecção e instalação de letreiro como o nome do Municipio de Jussara e a confecção de placa de bronze de inauguração.
Valor máximo da proposta: R$ 36.929,99 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou"e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 23 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 100/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal Senhora **ROSA CRUZ CANVAROLO** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.857.047-1 SSP/PR, **LICENÇA ESPECIAL**, do período aquisitivo de **14/02/2015** a **13/02/2020**, com período de concessão para **23/05/2022** a **20/08/2022**, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 9053/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 19 de maio de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER
Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 119 – Fone (44) 3628-0179
Email: agjussara@sejuf.pr.gov.br
JUSSARA – PR

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) reuniu-se Na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara, localizado na Avenida Princesa Izabel, 320 para a Primeira Reunião Ordinária deste Conselho. Iniciando a reunião, o senhor Robson Rinaldi, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego e Renda, cumprimentou cordialmente a todos e fez uma Explanação da importância deste Conselho com o Objetivo criar o Fundo Municipal do Trabalho para Captar recursos Municipal, Estadual e Federal, para conseguir devolver um grande trabalho no mercado de trabalho e Geração de Renda, depois passou a palavra para o senhor Celso Evaristo da Costa, o qual se pronunciou, falando sobre a importância do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, falou da importância de um conselho habilitado para os trâmites dos processos da Política do Trabalho e Geração de Renda do Município de Jussara, em seguida foi passada a palavra para o senhor Davi Barbosa Melo representante deste Conselho e representando a Empresa Companhia Melhoramentos Norte do Paraná onde o mesmo comentou que um conselho bem atuante quem ganha é a sociedade em geral, Foi entregue pelo Secretário Municipal de Indústria, Comercio, Trabalho e Renda, uma cópia da Lei nº 1.812/2021, a cada representante, e realizada a leitura pelo senhor Robson Rinaldi. Prosseguindo a reunião, foram nomeados conforme Decreto Nº 5.920/2022, os seguintes Representantes e seus respectivos suplentes: Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Luciana Duarte Souza como Titular e Tathiane dos Santos Sotelo Barreto como Suplente; Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Rosa Maria Pedroso da Silva como Titular e Celso Evaristo da Costa como suplente; representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego e Renda: Marcelo Faria do Carmo como Titular e Sandra Aparecida Marioto de Aquino como Suplente; Representantes da CMNP (Companhia Melhoramentos Norte do Paraná): Davi Barbosa Melo como Titular e Mariana Cunha Bueno Teixeira como suplente; Representantes da RodoRibeiro Transportes Ltda.: Adegair Ribeiro como Titular e Sérgio Adriano Ramos como suplente; Representantes do Supermercado Alvorada: Ítalo Cesar Mensato como Titular e Valteir Cesar Mensato como suplente; Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais): Assizia Veste dos Santos como Titular e Gabrielle Tavares Lima como suplente; Representantes da ACEJUS (Associação Comercial e Empresarial de Jussara): Leonardo Colauto Mori como Titular e Benedito Aparecido Goldin como suplente; Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara: Albenídio de Melo como Titular e Marlene Bissi de Oliveira como suplente. Na seqüência, foi realizada a votação secreta para eleger a Diretoria, a qual foi eleita e definida a seguinte diretoria: Adegair Ribeiro como Presidente, Marcelo Faria do Carmo como Vice–Presidente, Luciana Duarte Souza como Primeira Secretária e Ítalo Cesar Mensato como Segundo Secretário. Por fim, não havendo mais assuntos a ser tratada, a reunião foi encerrada, e a Ata será assinada pelo Presidente deste Conselho e demais representantes.

Adegair Ribeiro
CPF: 036.507.416-4
Presidente

Marcelo Faria do Carmo
CPF: 027.140.559-74
Vice - Presidente

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64
Primeira Secretária

Ítalo Cesar Mensato
CPF: 070.588.979-30
Segundo Secretário

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº101/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal senhora LUCIANA MÔNICA DA SILVA, licença para tratamento de saúde de 70 (setenta) dias, no período de 09/05/2022 a 17/07/2022, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 20 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 5981/2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.° 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
321	06	002	1236100102014	00103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.36	10.000,00
	06	003	1236500102015	00102	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	4.4.90.51	100.000,00
390	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	4.4.90.51	130.000,00
TOTAL.....							*240.000,00*

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
257	06	001	1212200102013	00104	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30	3.000,00
261	06	001	1212200102013	00104	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30	3.000,00
272	06	001	1212200102013	00104	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.40	4.000,00
280	06	001	1212200102013	00104	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.51	1.000,00
283	06	001	1212200102013	00104	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.52	6.000,00
306	06	002	1236100102014	00102	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.30	25.000,00
318	06	002	1236100102014	00103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.35	10.000,00
326	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.39	6.000,00
329	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.40	2.000,00
339	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	4.4.90.52	10.000,00
362	06	003	1236500102015	00102	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.3.90.30	25.000,00
364	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.3.90.30	31.000,00
380	06	003	1236500102015	00102	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.3.90.39	15.000,00
393	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	4.4.90.52	20.000,00
416	06	004	1236500102016	00102	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	3.3.90.30	10.000,00
418	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	3.3.90.30	12.000,00
434	06	004	1236500102016	00102	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	3.3.90.39	5.000,00
439	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	3.3.90.40	10.000,00
444	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	4.4.90.51	1.000,00
446	06	004	1236500102016	00102	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	4.4.90.52	20.000,00
448	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	4.4.90.52	20.000,00
515	06	006	1278200162018	00104	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	4.4.90.52	1.000,00
TOTAL.....							*140.000,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 23 de Maio de 2022.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022– PMJ
TIPO: Menor Preço, por Item
Natureza: Registro de Precos

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **03 de junho de 2022**, às **09:00hr,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para registro de preços,** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar melhorias no Trevo de acesso principal da cidade, sendo: a reforma parcial do Portal Turístico, a confecção e instalação de letreiro como o nome do Municipio de Jussara e a confecção de placa de bronze de inauguração.
Valor máximo da proposta: R$ 36.929,99 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou"e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 23 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 86/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Contratação de empresas para realizar os serviços de gerenciamento do Canil Municipal, bem como realizar o trabalho preventivo no controle da população de cães de rua e controle de proliferação de zoonoses. Credenciamento até as 8h30min do dia 08 de junho de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 08 de junho de 2022; início da sessão às 9h do dia 08 de junho de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 08 de junho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 20 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 87/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de decoração e ornamentação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura. Credenciamento até as 8h30min do dia 08 de junho de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 08 de junho de 2022; início da sessão às 9h do dia 08 de junho de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 08 de junho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 20 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 88/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil e aquisição de brinquedos (gangorra, balanço, entre outros). Credenciamento até as 13h30min do dia 08 de junho de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 14h do dia 08 de junho de 2022; início da sessão às 14h do dia 08 de junho de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 08 de junho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 20 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 11/2022 - Contratação de empresa de Engenharia Elétrica para realizar análise, emissão de laudo e elaboração de projeto elétrico completo das instalações da rede elétrica do prédio da Unidade de Pronto Atendimento.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022 de 31 de Março de 2022 , no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R$	Classificação
Thiago Berteli Marin Engenharia Ltda-ME	31.594.383/0001-05	10.300,00	**Classificada**
Malbini Engenharia Ltda - ME	18.452.065/0001-33	17.525,00	**Classificada**

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 12/2022 - Contratação de empresa para elaboração de projeto para implementação de melhorias nas Escolas Municipais.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022 de 31 de Março de 2022 , no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto
Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda-ME	13.697.820/0001-26	R$ 442.500,00

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Maio de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Edital de Credenciamento

A Divisão de Licitações do Município de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que, através do CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022 visando o **Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar, CREDENCIOU**, para futuras contratações:

Produtor
Abramo Peroco Neto
Adelino Aparecido Terezan
Adir Jun Ishii
Adnailson Canuto Cordeiro
Alisson Junior Echs Prezotto
Anisio Delgado Bernabé
Antonio Luiz da Silva
Antonio Ribeiro De Souza
Aparecido De Oliveira Sá
Aurélio Inácio Fernandes
Bianca Regina Scamardi
Bleny Scamardi Junior
Carlos Antonio Gonçalves Martins
Carlos Ribeiro
Cleide Aparecida Marchini
Donizett Longo
Dorival Bernabé Padilha
Edgar Francisco Dos Santos
Edilson Rogério Flávio
Edson Aparecido Luchetti Catharino
Elizabete Aparecida Zacaroni Bovi
Eroni de Freitas Echs Prezotto
Fillipe Kopczynski Chaves
Firmino De Oliveira Sá
Gilmar Da Silva
Givaldo Oliveira Araujo
Irineu Do Espírito Santo
Ivo Catapan
Ivonete Sacoman Cassidori
Jair Ribeiro da Cunha
Joedina Maria Ribeiro
Jorge Luiz Ouverney
José Antonio Alves De Carvalho
José Braga De Jesus
José Carlos Terezan
Kelli Regina da Silva
Laerte Marassi Fanti
Liqueria Cristina Ribeiro
Lourdes Aparecida de Oliveira Catapan
Lucas Junior De Lima
Lucas Vaguetti
Luciano Francisco De Lima
Lucilene Volpato de Oliveira Niz
Luiz Caobianco
Luiz Carlos Neves
Luzia Aparecida Volpato
Marcos Paulo Volpato
Marcos Rogério Scamardi
Mauro Davi Checoni
Michele Barbosa da Silva
Mirian Candida de Oliveira Lopes
Odair Gevanildo Marchini
Osmair Carlos Marchini
Reinaldo de Souza Chaves
Reinaldo José da Silva
Roberta Aline Flores Delgado
Rogério Antonio Martins
Roseli Ribeiro
Rosiléia Tomaz
Serzio Henrique Dos Santos
Simoni Cristina de Lima
Suzana Michele Strazza de Oliveira
Tarcísio Gonçalves Pires
Tarcísio Teixeira Da Costa
Valdir Rodrigues Dos Santos
Vanderlei Martins Zubioli
Vanessa Maiara Ribeiro Cotian Garcia
Vanildo Rodrigues Terezan
Victor Bruno Vieira Scamardi
Walter Bonau
Wilian Vagetti Horcese

Cianorte, 23 de Maio de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente da Comissão
Portaria 109/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022.

O MUNICÍPIO de **TERRA BOA**, torna público que às 10:15 horas do dia 07/06/2022, na www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	99.670,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3641-8031 - E-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://terraboa.cidadeweb.app/, das 00:00 às 00:00 horas. **TERRA BOA**, 23 de MAIO de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20/2022

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 06 de junho de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, através do Portal BLL (http:bll.org.br), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, por ITEM meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de veículo utilitário (zero quilômetro) do tipo pick-up, ano de fabricação de no mínimo 2022/2022. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Guaporema, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3684-1206 - e-mail: pmguaporema@uol.com.br/ claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da Prefeitura Municipal (http://www.guaporema.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas, na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/PR, CEP: 87.810-000, das 08:00 ás 17:00 horas.

Guaporema – Pr., 23 de maio de 2022.

Claudio Batista Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 2/2022.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, de conformidade com o fulcro no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Locação de softwares ferramenta de pesquisa e comparação de preços, praticados pela Administração Pública denominado BANCO DE PREÇOS.

Fornecedor	CNPJ	Valor	
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	10.865,00	(Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

Guaporema, 20 de maio de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Licitação nº 10/2022.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de conformidade com o fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Aquisição de biblioteca Infantil com 344 volumes, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor	CNPJ	Valor	
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	02.593.711/0001-42	7.986,00	(Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)

Guaporema, 20 de maio de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Licitação nº 9/2022.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de conformidade com o fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Prestação de serviços e licenciamento de direito de uso do SISTEMA TRAZ VALOR.

Fornecedor	CNPJ	Valor	
L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI - EPP	17.922.286/0001-65	5.460,00	(Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

Guaporema, 20 de maio de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2022
Processo dispensa N.º 9/2022

Data da assinatura: 20/05/2022.

Partes: MUNICIPIO DE GUAPOREMA e a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI - EPP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA TRAZ VALOR.

Valor: R$= 5.460,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Forma de Pagamento: A VISTA.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 20 de maio de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROCESSO Nº 47/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÃO DE GARANTIA TÉCNICA) DE 900 HORAS COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, DE UM TRATOR AGRÍCOLA TL5.100, CHASSI: HCCZTL10PLCJ10641 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOME, com valor global de R$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais), em favor de EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.310.589/0029-50. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XVII.

São Tomé, 23 de Maio de 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 2.720/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a servidora municipal **ORIANA COELI FERREIRA LEITE DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, 30 (trinta) dias consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO,** sendo esta a 2ª parcela, referente ao período de trabalho de 01/07/2009 a 30/06/2014, para serem gozadas no período de 23/05/2022 a 21/06/2022, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de São Tomé e o Presidente da Câmara Municipal, convidam os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2022.

Dia: 27 de MAIO | Horário: 9h
Local: Câmara Municipal de São Tomé

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

PAULO AUGUSTO GOYA
Presidente da Câmara

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Tomé-Pr, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, art. 12, convidam os munícipes para participarem da 1º Audiência Pública da Saúde do Exercício de 2022.

Dia: 27 de MAIO | Horário: 9h30m
Local: Câmara Municipal de São Tomé

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA GARCIA BAPTISTA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Licitação nº 9/2022.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de conformidade com o fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Prestação de serviços e licenciamento de direito de uso do SISTEMA TRAZ VALOR.

Fornecedor	CNPJ	Valor	
L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI - EPP	17.922.286/0001-65	5.460,00	(Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

Guaporema, 20 de maio de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

INTROITO: "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PARA DIVISÃO DE CULTURA".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com base nas informações constantes no **Pregão na forma Presencial nº 17/2022 - PMSMP** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio ciente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor do fornecedor:

BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **20.147.887/0001-52**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2300, Centro, CEP: 18.460-164, Telefone/Fax: (15) 3532-5472 e (15) 9 9605-8144, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo. **Lote Ganho: 001, Item 14,** no valor total de **R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Os **Itens 01 ao 13** tiveram resultados **DESERTOS**.

Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da **ATA** nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **23** de **maio** de **2022**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

DECRETO N.° 095/2022

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 574.291,10 (Quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos), para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

Despesa

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URB. Acréscimo 26.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL Cancel.
26.782.0004.2026 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 80.000,00
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA Cancel.
10.301.0006.2044 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1350 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 150.000,00
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA Cancel.
10.301.0006.2044 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1460 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 60.000,00
10.002 DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Cancel.
10.302.0006.2045 Manutenção de Consórcio em Saúde
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1590 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 8.000,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Superávit
08.244.0008.2055 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Social
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2131 01021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.980,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Superávit
08.244.0008.2056 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2333 01021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 1.156,10
12.002 DIVISÃO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS Superávit
12.122.0014.1074 Ampliação/Reforma de Escola e Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3540 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 45.155,00
12.003 DIVISÃO DE CULTURA Superávit
13.392.0015.2080 Incentivo a Eventos Culturais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2° - Como recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I- O Superávit Financeiro, Exercício Anterior, no valor de R$ 58.291,10 (Cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos)

II- O Cancelamento das seguintes dotações do orçamento em vigor no valor de R$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais):

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 80.000,00
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.2044 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 150.000,00
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.2044 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 60.000,00
10.002 DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0006.2045 Manutenção de Consórcio em Saúde
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 200.000,00
10.002 DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0006.2045 Manutenção de Consórcio em Saúde
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URB. Anulação 26.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
26.782.0004.2025 Manutenção e conservação da Frota Municipal
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
780 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/P
Estado do Paraná

Art. 3° - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fonte: 0000	maio	45.155,00
Fonte: 1021	maio	11.980,00
Fonte: 0104	maio	1.156,10

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 0000	maio	45.155,00
Fonte: 1021	maio	11.980,00
Fonte: 0104	maio	1.156,10

Art.4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.° 122/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.° 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **DAVID ROSÁRIO DE SOUZA,** LOTADO NO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO DE CARPINTEIRO, A PARTIR DE **23/05/2022 A 11/06/2022**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/09/2019 A 31/08/2020**.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **23 DE MAIO DE 2022**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 121 /2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NOS ARTIGOS Nº 87 E 94 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **MANOEL MULINARI FILHO,** LOTADO NO CARGO EFETIVO DE ENCANADOR DO SETOR OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, **A PARTIR DO DIA 23/05/2022 ATÉ O DIA 11/06/2022, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO DE 06/10/2020 A 05/10/2021.**

ART. 2º – ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 006/2022.
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAPURA – CNPJ Nº 75.788.349/0001-39
CONTRATADA: **NATHALIA MARIA ROMANINI**
CPF Nº 067.763.769-13
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇAO: R$ 1.950,69
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

PRAZO DE INICIO: 23/05/2022.
PRAZO DE CONCLUSAO: 06/11/2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006 / 2022.

REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JAPURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Bolivar, 363, inscrito no CNPJ sob o nº 75.788.349/0001-39, neste ato representado pela Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, inscrito no CPF sob o nº 027.750.979-36, portador da cédula de identidade RG nº 6.500.314-7 – SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Japurá – Estado do Paraná.

CONTRATADO: **NATHALIA MARIA ROMANINI**, inscrita no CPF sob o nº 067.763.769-13, portadora da cédula de identidade RG nº 10.684.067-9 – SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Aquidauana, no Município de Cianorte – Estado do Paraná.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERISTICOS:

O objetivo da presente é a admissão temporária de pessoal para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, não conferindo direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

O REGIME DE EXECUÇAO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:
Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, regidas por Regime Geral de Previdência Social e de acordo com o que determina a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

O PREÇO E AS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
A remuneração da contratada será de R$ 1.950,69 mensais, fixada de acordo com a Tabela de Vencimentos do cargo ou emprego, no nível e classe inicial da carreira, sendo-lhe vedado ao servidor progredir no Plano de Carreira correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

OS PRAZOS:
Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INICIO: 23/05/2022.
PRAZO DE CONCLUSAO: 06/11/2022.

OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

OBRIGAÇOES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:
Executar os serviços relativos ao cargo de **Professor** em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, cuja as atribuições constam na Lei, devendo ainda ser assíduo, pontual, exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas, observar normas legais e regulamentares, cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, tratar a todos com urbanidade, ser eficiente, guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função, apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso, sendo-lhe vedado ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições, repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições, prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado, retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos, entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, empregar materiais e bens do Município em serviço particular, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado, recusar-se ao remanejamento do local de trabalho quando necessário.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:
Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços. Aos Servidores temporários serão assegurados os direitos a cobertura previdenciária nos moldes do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, proporcional de férias ao tempo de serviço prestado, licença-maternidade, proporcional de gratificação natalina ao tempo de serviço prestado, afastamentos decorrentes de casamento (7 (sete) dias), luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão (5 (cinco) dias). O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

OS CASOS DE RESCISAO, EXTINÇAO E PRORROGAÇAO:
A rescisão deste contrato se dará pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado ou da contratante, a qualquer tempo, sem prévio aviso, garantindo o pagamento das verbas rescisórias constantes na presente Lei, em qualquer caso, podendo o contrato ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. E motivo de rescisão ainda a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

A LEGISLAÇAO APLICAVEL A EXECUÇAO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:
Fica o presente contrato vinculado a Lei Complementar 001/2003 e às Leis Municipais que lhe são correlatas. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japurá, Lei Municipal Nº 023/2004.

DO FORO:
O foro do presente contrato é o da Comarca de Cianorte/PR, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS:
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressa.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 23 de maio de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

NATHALIA MARIA ROMANINI
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CONTRATADA

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: licitasamaejapura@gmail.com
JAPURÁ-PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2022
Processo Administrativo nº 20/2022

DE: ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **DISPENSA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO SAMAE-JAPURA-PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria 181/2021.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá-PR, 20 de maio de 2022.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: licitasamaejapura@gmail.com
JAPURÁ-PARANÁ

PROCESSO Nº 20/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO SAMAE- JAPURA-PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**Com valor global de **R$ 1.256,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)**, em favor da Empresa **ARTEC JAPURA AUTO ELETRICA LTDA - CNPJ: 29.145.154/0001-53**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, **inciso II**.

Japurá, 23 **de maio de 2022.**

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 104/2022

"Nomeia Evandro César Negrini, para exercer Cargo de Provimento em Comissão".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. : Fica nomeado, a partir de **23 de maio de 2022**, **EVANDRO CÉSAR DAMIN**, portador da Cédula de Identidade, Rg. n.º 7.757.535-9 – SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal n.º 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-4, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 011/2021 de 18/01/2021.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de maio de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL

Município de São Manoel do Paraná - 2

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIAN

Período: 01/03/2022 até 30/04/2022

Equiplano

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhad (c)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		326.000,00	381.000,00	60.309,8
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		326.000,00	381.000,00	60.309,8
6029 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	(E)	326.000,00	381.000,00	60.309,8
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000,00	175.000,00	31.052,6
01300 00000 Recursos Ordinários (Livres)		175.000,	175.000,00	31.052,(
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.000,00	35.000,00	6.365,8
01305 00000 Recursos Ordinários (Livres)		35.000,(	35.000,00	6.365,8
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	55.000,00	913,94
01310 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,(	30.000,00	913,9
01311 00780 FIA ATENÇÃO CCA		0,00	15.000,00	0,00
01312 00792 Convivência e Fortalecimento de Vínculos		0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		5.000,00	15.000,00	0,00
01315 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,(	5.000,00	0,00
01316 00793 Incentivo a Criança e ao Adolescente		0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	25.000,00	2.933,3
01320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,(	25.000,00	2.933,3
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	35.000,00	19.044,0
01325 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,(	30.000,00	19.044,(
01328 00792 Convivência e Fortalecimento de Vínculos		0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00
01330 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,(	5.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		23.000,00	23.000,00	0,00
01335 00000 Recursos Ordinários (Livres)		23.000,(	23.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00
01340 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,(	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00	12.000,00	0,00
01345 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,(	5.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.028.000,00	26.306.162,68	3.190.918,25	6.131.458,95	20.174.703,73	3.114.808,26	5.648.805,89	20.657.356,79	5.137.518,25
DESPESAS CORRENTES	16.504.500,00	17.989.205,86	3.138.647,92	6.031.389,56	11.957.816,30	3.037.778,03	5.548.736,50	12.440.469,36	5.045.434,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.506.000,00	9.646.732,56	1.592.898,77	3.131.987,76	6.514.744,80	1.596.429,87	3.117.863,38	6.528.869,18	2.971.526,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.993.500,00	8.337.473,30	1.545.749,15	2.899.401,80	5.438.071,50	1.441.348,16	2.430.873,12	5.906.600,18	2.073.908,55
DESPESAS DE CAPITAL	505.500,00	8.298.956,82	52.270,33	100.069,39	8.198.887,43	77.030,23	100.069,39	8.198.887,43	92.083,39
INVESTIMENTOS	475.500,00	8.268.956,82	48.022,82	91.607,22	8.177.349,60	72.782,72	91.607,22	8.177.349,60	83.621,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	4.247,51	8.462,17	21.537,83	4.247,51	8.462,17	21.537,83	8.462,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.028.000,00	26.306.162,68	3.190.918,25	6.131.458,95	20.174.703,73	3.114.808,26	5.648.805,89	20.657.356,79	5.137.518,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.028.000,00	26.306.162,68	3.190.918,25	6.131.458,95	20.174.703,73	3.114.808,26	5.648.805,89	20.657.356,79	5.137.518,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.100.000,00	0,00	429.795,37	1.357.081,68	(1.357.081,68)	505.905,36	1.839.734,74	(1.839.734,74)	2.351.022,38
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.128.000,00	26.306.162,68	3.620.713,62	7.488.540,63	18.817.622,05	3.620.713,62	7.488.540,63	18.817.622,05	7.488.540,63

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.128.000,00	24.373.844,69	3.620.713,62	14,85	7.488.540,63	30,72	16.885.304,06
RECEITAS CORRENTES	18.128.000,00	18.172.544,00	3.603.663,54	19,83	7.465.939,06	41,08	10.706.604,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	650.500,00	650.500,00	84.714,49	13,02	183.095,27	28,15	467.404,73
IMPOSTOS	572.500,00	572.500,00	75.965,12	13,27	165.324,50	28,88	407.175,50
TAXAS	73.000,00	73.000,00	8.414,77	11,53	17.101,57	23,43	55.898,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	334,60	6,69	669,20	13,38	4.330,80
CONTRIBUIÇÕES	133.000,00	133.000,00	26.705,26	20,08	52.630,38	39,57	80.369,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	133.000,00	133.000,00	26.705,26	20,08	52.630,38	39,57	80.369,62
RECEITA PATRIMONIAL	241.000,00	241.000,00	257.364,08	106,79	389.220,38	161,50	(148.220,38)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	241.000,00	241.000,00	257.364,08	106,79	389.220,38	161,50	(148.220,38)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	4.715,78	14,29	12.476,08	37,81	20.523,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	33.000,00	33.000,00	4.715,78	14,29	12.476,08	37,81	20.523,92
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.069.500,00	17.114.044,00	3.221.758,93	18,83	6.820.111,95	39,85	10.293.932,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.960.500,00	10.975.044,00	1.946.429,70	17,74	4.388.592,24	39,99	6.586.451,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.852.000,00	4.882.000,00	1.032.273,26	21,14	1.930.508,37	39,54	2.951.491,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.257.000,00	1.257.000,00	243.055,97	19,34	501.011,34	39,86	755.988,66
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	8.405,00	840,50	8.405,00	840,50	(7.405,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.000,00	1.000,00	8.405,00	840,50	8.405,00	840,50	(7.405,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.201.300,69	17.050,08	0,27	22.601,57	0,36	6.178.699,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.201.300,69	17.050,08	0,27	22.601,57	0,36	6.178.699,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.819.300,69	17.050,08	0,29	22.601,57	0,39	5.796.699,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	18.128.000,00	24.373.844,69	3.620.713,62	14,85	7.488.540,63	30,72	16.885.304,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.128.000,00	24.373.844,69	3.620.713,62	14,85	7.488.540,63	30,72	16.885.304,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.128.000,00	24.373.844,69	3.620.713,62	14,85	7.488.540,63	30,72	16.885.304,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.028.000,00	26.306.162,68	3.190.918,25	6.131.458,95	100,00	20.174.703,73	3.114.808,26	5.648.805,89	100,00	20.657.356,79
JUDICIÁRIA	157.000,00	157.000,00	28.323,17	48.337,99	0,79	108.662,01	28.323,17	48.337,99	0,86	108.662,01
AÇÃO JUDICIÁRIA	157.000,00	157.000,00	28.323,17	48.337,99	0,79	108.662,01	28.323,17	48.337,99	0,86	108.662,01
ADMINISTRAÇÃO	2.540.000,00	2.550.000,00	546.099,40	1.083.910,14	17,68	1.466.089,86	548.716,30	968.317,16	17,14	1.581.682,84
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	138.000,00	138.000,00	33.068,30	56.301,02	0,92	81.698,98	17.108,30	38.061,02	0,67	99.938,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.990.000,00	2.000.000,00	441.897,25	872.385,51	14,23	1.127.614,49	449.474,15	794.832,53	14,07	1.205.167,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	119.000,00	119.000,00	22.485,18	40.358,46	0,66	78.641,54	22.485,18	40.358,46	0,71	78.641,54
CONTROLE INTERNO	94.000,00	94.000,00	15.864,27	28.496,35	0,46	65.503,65	16.364,27	28.496,35	0,50	65.503,65
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	199.000,00	199.000,00	32.784,40	86.368,80	1,41	112.631,20	43.284,40	66.568,80	1,18	132.431,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.153.000,00	1.368.402,06	225.322,70	458.314,09	7,47	910.087,97	201.625,92	392.148,94	6,94	976.253,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	57.000,00	57.000,00	337,67	23.461,38	0,38	33.538,62	3.902,45	7.419,87	0,13	49.580,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	326.000,00	405.579,48	62.309,63	119.248,93	1,94	286.330,55	52.111,28	95.898,90	1,70	309.680,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	770.000,00	905.822,58	162.675,40	315.603,78	5,15	590.218,80	145.612,19	288.830,17	5,11	616.992,41
SAÚDE	3.788.000,00	4.589.122,49	695.964,75	1.350.915,89	22,03	3.238.206,60	690.341,36	1.226.334,85	21,71	3.362.787,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	23.544,10	4.710,32	4.710,32	0,08	18.833,78	4.710,32	4.710,32	0,08	18.833,78
ATENÇÃO BÁSICA	2.816.000,00	3.499.972,80	517.234,96	1.060.392,22	17,29	2.439.580,58	507.565,07	958.852,18	16,97	2.541.170,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	814.000,00	820.637,02	165.627,79	277.421,67	4,52	543.215,35	171.035,29	255.791,67	4,53	564.845,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.000,00	169.968,57	8.391,68	8.391,68	0,14	161.576,89	7.030,68	7.030,68	0,12	162.937,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	4.019.000,00	4.477.384,97	705.627,60	1.396.950,73	22,78	3.080.434,24	708.196,34	1.334.641,00	23,63	3.142.743,97
ENSINO FUNDAMENTAL	1.974.000,00	2.344.345,41	277.381,40	548.958,04	8,95	1.795.387,37	292.914,53	541.384,49	9,58	1.802.960,92
ENSINO SUPERIOR	69.000,00	69.000,00	46.800,00	67.800,00	1,11	1.200,00	14.400,00	23.400,00	0,41	45.600,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.926.000,00	2.011.039,56	378.145,11	776.891,60	12,67	1.234.147,96	397.580,72	766.555,42	13,57	1.244.484,14
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	53.000,00	3.301,09	3.301,09	0,05	49.698,91	3.301,09	3.301,09	0,06	49.698,91
CULTURA	498.000,00	580.000,00	98.610,59	167.591,89	2,73	412.408,11	84.679,09	147.809,82	2,62	432.190,18
DIFUSÃO CULTURAL	498.000,00	580.000,00	98.610,59	167.591,89	2,73	412.408,11	84.679,09	147.809,82	2,62	432.190,18
URBANISMO	1.205.000,00	6.425.338,24	169.129,93	328.765,11	5,36	6.096.573,13	166.416,83	326.052,01	5,77	6.099.286,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	591.000,00	5.811.338,24	80.925,56	138.111,55	2,25	5.673.226,69	80.925,56	138.111,55	2,44	5.673.226,69
SERVIÇOS URBANOS	614.000,00	614.000,00	88.204,37	190.653,56	3,11	423.346,44	85.491,27	187.940,46	3,33	426.059,54
HABITAÇÃO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	531.000,00	660.000,00	124.975,22	254.864,85	4,16	405.135,15	124.132,43	238.961,56	4,23	421.038,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	531.000,00	660.000,00	124.975,22	254.864,85	4,16	405.135,15	124.132,43	238.961,56	4,23	421.038,44
AGRICULTURA	905.000,00	1.470.000,00	165.370,74	318.386,54	5,19	1.151.613,46	164.998,77	317.328,57	5,62	1.152.671,43
ABASTECIMENTO	905.000,00	1.470.000,00	165.370,74	318.386,54	5,19	1.151.613,46	164.998,77	317.328,57	5,62	1.152.671,43
INDÚSTRIA	300.000,00	335.000,00	15.597,15	34.868,09	0,57	300.131,91	17.866,07	24.657,95	0,44	310.342,05

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	335.000,00	15.597,15	34.868,09	0,57	300.131,91	17.866,07	24.657,95	0,44	310.342,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	8.217,67	15.261,39	0,25	34.738,61	8.217,67	15.261,39	0,27	34.738,61
TURISMO	50.000,00	50.000,00	8.217,67	15.261,39	0,25	34.738,61	8.217,67	15.261,39	0,27	34.738,61
COMUNICAÇÕES	194.000,00	194.000,00	47.340,84	80.867,84	1,32	113.132,16	29.131,24	52.658,24	0,93	141.341,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	194.000,00	194.000,00	47.340,84	80.867,84	1,32	113.132,16	29.131,24	52.658,24	0,93	141.341,76
TRANSPORTE	1.622.000,00	1.090.408,63	192.046,35	316.754,91	5,17	773.653,72	181.679,87	301.286,43	5,33	789.122,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.622.000,00	1.090.408,63	192.046,35	316.754,91	5,17	773.653,72	181.679,87	301.286,43	5,33	789.122,20
DESPORTO E LAZER	270.000,00	1.934.300,69	97.929,70	156.803,89	2,56	1.777.496,80	90.120,76	143.144,38	2,53	1.791.156,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	270.000,00	1.934.300,69	97.929,70	156.803,89	2,56	1.777.496,80	90.120,76	143.144,38	2,53	1.791.156,31
ENCARGOS ESPECIAIS	277.000,00	306.205,60	70.362,44	118.865,60	1,94	187.340,00	70.362,44	111.865,60	1,98	194.340,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	277.000,00	306.205,60	70.362,44	118.865,60	1,94	187.340,00	70.362,44	111.865,60	1,98	194.340,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.028.000,00	26.306.162,68	3.190.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	572.500,00	165.324,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	184.500,00	10.548,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	47.000,00	16.573,64
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	73.000,00	47.532,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	268.000,00	90.670,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.121.125,00	7.376.764,17
2.1 - Cota-parte FPM	11.904.875,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.876.875,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.028.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.625.000,00	2.114.121,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	91.250,00	29.518,10
2.4 - Cota-parte ITR	250.000,00	2.110,16
2.5 - Cota-parte IPVA	250.000,00	172.796,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.693.625,00	7.542.088,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.418.625,00	1.475.352,83
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)e (2.7))	1.254.781,25	410.169,33

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.258.000,00	503.785,24
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.258.000,00	503.785,24
6.1.1 - Principal	1.257.000,00	501.011,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	2.773,90
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	(2.161.625,00)	(974.341,49)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	503.785,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	420.732,56	146.687,47	146.687,47	140.207,88	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	420.732,56	146.687,47	146.687,47	140.207,88	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	420.732,56	146.687,47	146.687,47	140.207,88	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	506.007,98	506.007,98	482.264,34	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	506.007,98	506.007,98	482.264,34	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal"	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	352.649,67	506.007,98	506.007,98	100,44
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)"	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	50.378,52	(2.222,74)	(2.222,74)	(0,44)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)"	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.832.022,61	317.862,71	313.812,27	288.535,42	4.050,44
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.832.022,61	317.862,71	313.812,27	288.535,42	4.050,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(l))	819.820,25
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(974.341,49)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.794.161,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.865.522,17	1.794.161,74	23,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.180,79	1.765,87	42.971,95	0,00	208,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.505,68	1.765,87	21.296,84	0,00	208,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.675,11	0,00	21.675,11	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	88.000,00	31.189,72
35.1 - Salário-Educação	88.000,00	31.189,72
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	1.289,29
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1,75
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	93.000,00	32.482,76

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.976.612,65	399.375,81	391.802,26	339.254,05	7.573,55
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	69.000,00	67.800,00	23.400,00	18.200,00	44.400,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.045.612,65	467.175,81	415.202,26	357.454,05	51.973,55

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.298.368,02	931.725,99	875.702,00	786.197,35	56.023,99
47.1 - Despesas Correntes	4.184.511,55	1.304.873,11	1.246.645,65	1.141.855,67	58.227,46
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.138.732,56	960.483,00	960.483,00	915.800,61	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.045.778,99	344.390,11	286.162,65	226.055,06	58.227,46
47.2 - Despesas de Capital	292.873,42	28.259,50	28.259,50	20.273,50	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	292.873,42	28.259,50	28.259,50	20.273,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	52.407,67	17.532,52

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.407,67	17.532,52
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	52.407,67	17.532,52

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	572.500,00	572.500,00	165.324,50	28,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	184.500,00	184.500,00	10.548,18	5,72
IPTU	140.000,00	140.000,00	2.696,78	1,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.500,00	44.500,00	7.851,40	17,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	47.000,00	47.000,00	16.573,64	35,26
ITBI	46.000,00	46.000,00	16.573,64	36,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73.000,00	73.000,00	47.532,29	65,11
ISS	65.000,00	65.000,00	44.054,54	67,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	3.477,75	43,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	268.000,00	268.000,00	90.670,39	33,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.093.125,00	17.093.125,00	7.376.764,17	43,16
Cota-Parte FPM	10.876.875,00	10.876.875,00	5.058.217,67	46,50
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	2.110,16	0,84
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	172.796,70	69,12
Cota-Parte ICMS	5.625.000,00	5.625.000,00	2.114.121,54	37,58
Cota-Parte IPI-Exportação	91.250,00	91.250,00	29.518,10	32,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.665.625,00	17.665.625,00	7.542.088,67	42,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.217.000,00	2.269.582,54	796.974,59	35,12	724.088,89	31,90	678.354,31	29,88
Despesas Correntes	2.207.000,00	2.251.582,54	790.384,59	35,10	717.478,89	31,87	671.764,31	29,84
Despesas de Capital	10.000,00	18.000,00	6.590,00	36,61	6.590,00	36,61	6.590,00	36,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	811.000,00	811.000,00	277.421,67	34,21	255.791,67	31,54	255.791,67	31,54
Despesas Correntes	811.000,00	811.000,00	277.421,67	34,21	255.791,67	31,54	255.791,67	31,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.037.000,00	3.089.582,54	1.074.396,26	34,77	979.880,56	31,71	934.145,98	30,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.074.396,26	979.880,56	934.145,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.074.396,26	979.880,56	934.145,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = ((III) x 15% (LC 141/2012)			1.131.313,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = ((III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(56.917,04)	(151.432,74)	(197.167,32)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(56.917,04)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,25	12,99	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 , então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (p + q)) se < 0 então ((r)=0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.131.313,38	1.074.396,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	26.147,89	118,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.000,00	22.000,00	26.147,89	118,85

| DESPESAS COM SAÚDE NÃ

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.172.544,00	7.465.939,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.500,00	183.095,27
IPTU	184.500,00	10.548,18
ISS	73.000,00	47.532,29
ITBI	47.000,00	16.573,64
IRRF	368.000,00	90.670,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	17.770,77
Contribuições	133.000,00	52.630,38
Receita patrimonial	341.000,00	389.220,38
Aplicações Financeiras (II)	341.000,00	389.220,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.154.044,00	6.820.111,95
Cota-Parte do FPM	9.729.500,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	1.691.297,29
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	138.237,34
Cota-Parte do ITR	200.000,00	1.688,13
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	73.000,00	23.614,47
Transferências do FUNDEB	1.257.000,00	501.011,34
Outras transferências correntes	1.154.544,00	417.689,15
Demais receitas correntes	34.000,00	20.881,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.000,00	20.881,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.931.544,00	7.076.718,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.201.300,69	22.601,57
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.201.300,69	22.601,57
Convênios	6.195.300,69	16.601,57
Outras Transferências de Capital	6.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.201.300,69	22.601,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.132.844,69	7.099.320,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.989.205,86	6.031.389,56	5.548.736,50	5.045.434,66	185.832,27	25.981,00	24.546,84
Pessoal e encargos sociais	9.646.732,56	3.131.987,76	3.117.863,38	2.971.526,31	130.852,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.337.473,30	2.899.401,80	2.430.873,12	2.073.908,35	55.180,14	25.981,00	24.546,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.337.473,30	2.899.401,80	2.430.873,12	2.073.908,35	55.180,14	25.981,00	24.546,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.984.205,86	6.031.389,56	5.548.736,50	5.045.434,66	185.832,27	25.981,00	24.546,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.298.956,82	100.069,36	100.069,36	92.083,36	0,00	989.971,09	989.971,09
Investimentos	8.268.956,82	91.607,22	91.607,22	83.621,22	0,00	989.971,09	989.971,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	8.462,17	8.462,17	8.462,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.268.956,82	91.607,22	91.607,22	83.621,22	0,00	989.971,09	989.971,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.271.162,68	6.122.996,78	5.640.343,72	5.129.056,08	185.832,27	1.015.952,09	1.014.517,93

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	769.913,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.162.000,00

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	293.907,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.230,44

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.062.590,71

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2021 (a)	SALDO Até Abril / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	182.963,73	175.762,00
DEDUÇÕES (XXIX)	10.005.269,35	10.472.520,21
Disponibilidade de Caixa	10.005.269,35	10.472.520,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.196.120,62	10.960.261,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	190.851,27	517.740,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(105.519,95)	(113.083,09)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.822.275,62)	(10.296.758,21)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	474.482,59

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)	(326.889,53)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	175.762,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	977.134,12

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	684.457,38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.128.000,00
Previsão Atualizada da Receita	24.373.844,69
Receitas Realizadas	7.488.540,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.000,00
Dotação Inicial	17.028.000,00
Créditos Adicionais	9.278.162,68
Dotação Atualizada	26.306.162,68
Despesas Empenhadas	6.131.458,95
Despesas Liquidadas	5.648.805,89
Despesas Pagas	5.137.518,25
Superávit Orçamentário	1.839.734,74

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.131.458,95
Despesas Liquidadas	5.648.805,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.918.505,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.518.505,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.518.505,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.062.590,71	0,00 %
Resultado Primário	1.162.000,00	769.913,97	66,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	190.851,27	0,00	185.832,27	5.019,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.260.439,03	0,00	1.014.517,93	245.921,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.451.290,30	0,00	1.200.350,20	250.940,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.794.161,74	25% / 18%	23,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	506.007,98	70%	100,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	100.069,36	8.198.887,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	34.034,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	979.860,50	15%	12,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná - Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 004/2022 – E

SUMULA: Divulga Resultado do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2022, aberto pelo Edital nº 004/2022 - A.

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA, Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado nº 004/2022, aberto pelo Edital nº 004/2022 - A de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PUBLICA PONTUAÇÃO: Conforme relação abaixo:

CARGO	CANDIDATO	DOC. RG	9.9.1-a	9.9.1-b	9.9.1-c	9.9.1-d	SOMATORIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Farmacêutico/20	Claudia Tamiozzo Balotário	9.6XX.XX8-0	10,00	15,00	15,00	37,94	**77,94**	1ª
	Alessandra Paloma da Silva Souza	40.XXX.XX2-8	10,00	15,00	15,00	37,88	**77,88**	2ª
Profissional de Educ. Física/20	Jeniffer Lais de Souza Rossini	12.XXX.XX8-6	20,00	15,00	15,00	38,05	**88,05**	1ª
Nutricionista/20	Lorena Constantino Tamiozzo da Silva	7.8XX.XX4-0	10,00	15,00	15,00	37,72	**77,72**	1ª
Psicóloga/10	Cecilia Ciarini Ceroni	10.XXX.XX5-5	10,00	15,00	15,00	34,96	**74,96**	1ª
Psicóloga/30	Cecilia Ciarini Ceroni	10.XXX.XX5-5	10,00	15,00	15,00	34,96	**74,96**	1ª
Professor de Educação Física/20	Claudio Roberto dos Santos	8.XXX.XX8-1	20,00	15,00	5,00	35,16	**85,16**	1ª

Anexo III* Item 9.9.1-a) Avaliação de Títulos * Item 9.9.1-b Aperfeiçoamento Profissional. * Item 9.9.1-c) Experiência Profissional * Item 9.9.1-d) Histórico Escolar

São Manoel do Paraná-PR, 23 de maio de 2022.

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Presidente da Comissão Especial do
Teste Seletivo Municipal Simplificado

ASSINADO ORIGINAL

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE RESCISÃO TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021 – PMSMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA E A EMPRESA ***COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP***.

O Município de São Manoel do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Paraná, n.º 50, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AGNALDO TREVISAN**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 4.052.783-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 708.476.229-91 residente e domiciliado a Rod. PR 479 Pref. João Pereira Pinto, Lote 32 A R 1, neste Município, a seguir denominada **RESCINDENTE**, e

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **40.138.949/0001-77**, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 02, Centro, CEP: 86.210-000, Telefone: (43) 3159-0534, neste ato representada por **VALDENIR ROSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Euzébio Monteiro, nº 504, Conjunto Antônio José Vieira, CEP: 86.210-000, Telefone: (43) 3159-0534, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 3.971.039-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 547.080.799-15, daqui por diante denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021 - PMSMP, originária do certame na modalidade Pregão Eletrônica por Registro de Preços n.º 43/2021, que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Total Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II e §1.º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste Município.

Parágrafo único. A empresa solicitou realinhamento de preço dos itens 4, 6, 8 e 10 do Lote 01 da Ata nº 091/2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2021, com valores solicitados acima do limite permissível de 25% para realinhamento de preço, sendo informada do limite, a empresa optou pelo cancelamento do Lote alegando que os itens subiram mais que 25% e que não consegue entregar a Cesta Básica, solicitando passar o Lote para o segundo colocado do certame.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISAO PARCIAL DA ATA REGISTRO DE PREÇO
Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Parcial Amigável, nesta data, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 091/2021 - PMSMP, firmado entre as partes em 26/10/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISORIO
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências;
I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
a) Dos vícios ocultos;
b) Da prestação de contas;
c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Cianorte, Estado do Paraná.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em (3) três vias de igual teor e forma, perante testemunhas que o subscrevem.

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **20** de **maio** de **2022**.

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
AGNALDO TREVISAN – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP
VALDENIR ROSA – PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

1 – ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
CPF: 063.115.279-28

2 – PATRICIA MORAES OLIVEIRA
CPF: 082.580.549-02

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

A V I S O D E E D I T A L
EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO Nº 23/2022– PMSMP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 23/2022 – PMSMP**, cujo objeto é o registro de preço para **Futuras e Eventuais aquisições de pães para compor a merenda escolar das escolas municipais**.

DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia **08/06/2022** através da plataforma BLL www.bll.org.br, a partir das 09:00 horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R$106.025,20 (Cento e seis mil, vinte e cinco reais e vinte centavos). Com 12 (doze) itens.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná www.saomanoeldoparana.pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "BLL" www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **23** de **maio** de **2022**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114 e 644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br.
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇAO

INTROITO: "AQUISIÇAO DE KITS EDUCATIVOS PARA DISTRIBUIÇAO PARA AS CRIANÇAS, COM ATIVIDADES E ORIENTAÇÕES DO COMBATE À DENGUE".

O Prefeito Municipal **AGNALDO TREVISAN**, de São Manoel do Paraná, Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGAR** a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade com o Parecer Jurídico e fulcro legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Dispensa de Licitação nº 29/2022 - PMSMP de 19/05/2022, **ADJUDICANDO** assim o objeto em favor da empresa **PIEROLO EDITORA EIRELI - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.440.625/0001-06, com sede na Rua Luiz Dias, nº 382, Jardim Londrilar, CEP: 86.015-440, Fone (43) 3028-7236 e (43) 9 9125-7185, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, autorizando à contratação no valor Global **R$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais).**

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **23** de **maio** de **2022**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 104/2022

"Nomeia Evandro César Negrini, para exercer Cargo de Provimento em Comissão".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de **23 de maio de 2022**, **EVANDRO CÈSAR DAMIN**, portador da Cédula de Identidade, Rg. n.º 7.757.535-9 – SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal n.º 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-4, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 011/2021 de 18/01/2021.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de maio de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PARA DIVISÃO DE CULTURA".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com base nas informações constantes no **Pregão na forma Presencial nº 17/2022 - PMSMP** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio ciente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor do fornecedor:

BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **20.147.887/0001-52**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2300, Centro, CEP: 18.460-164, Telefone/Fax: (15) 3532-5472 e (15) 9 9605-8144, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo. **Lote Ganho: 001, Item 14,** no valor total de **R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Os **Itens 01 ao 13** tiveram resultados **DESERTOS**.

Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da **ATA** nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **23** de **maio** de **2022**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

D E C R E T O Nº 102/2022

EXONERA, SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de **24 de maio de 2022, JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 42.XXX.X09-4 SSP-SP, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA,** lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, nos termos da Lei Municipal n.º 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-3, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 171/2021 de 28/10/2021.

Paço Municipal "**13 de setembro**", de São Manoel do Paraná, em 23 de maio de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 105/2022

"Nomeia ALEXANDRE ROGERIO TONIETI SARCETTA, para exercer Cargo de Provimento em Comissão".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de **24 de maio de 2022**, **ALEXANDRE ROGERIO TONIETI SARCETTA,** portador da Cédula de Identidade, Rg. n.º 10.XXX.XX2-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial,** lotado na Secretaria Municipal Divisão de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal n.º 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-5, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de maio de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J -